



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, Caicó/RN
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

NOTA EXPLICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caicó, por sua Presidência, vem tornar público que, por deliberação, resolveu:

CONSIDERANDO a conclusão sem reparos dos trabalhos da Comissão Processante nº 002/2018, referente ao processo que trata de denúncia formulada em face do vereador afastado Raimundo Inácio Filho, em restrita obediência às normas de regência;

CONSIDERANDO o aprazamento da sessão extraordinária para julgamento no dia 28 de janeiro de 2019, às 17:00 horas;

CONSIDERANDO que, da decisão liminar monocrática proferida pelo Desembargador Cláudio Santos nos autos do agravo de instrumento nº 0800176-50.2019.8.20.0000, que esta Câmara restou intimada em 24/01/2019, o magistrado, a princípio e sumariamente, considera a vereadora Ana Edna da Silva, em exercício temporário da vereança, impedida de atuar na Comissão Processante nº 001/2018, em virtude de ser a primeira suplente do vereador Raimundo Inácio Filho, cujo julgamento se desenrola na Comissão Processante nº 002/2018, deixando a entender em diversos momentos que o impedimento existente para participar de uma Comissão também se estende à participação na outra, e que, ainda no entendimento do citado Julgador, ambas as Comissões, em tese, estão umbilicalmente ligadas em razão de apurarem a mesma denúncia;

CONSIDERANDO que em suas razões meritórias no referido agravo, o agravante argumenta que foram criadas duas Comissões em desfavor de pessoas no mesmo contexto fático, com o escopo de apurar a denúncia idêntica, chegando a sustentar que a denúncia não poderia ter sido desmembrada;

CONSIDERANDO que em momento processual posterior, o mérito do referido agravo será analisado pelo colegiado da Primeira Câmara Cível do TJRN, podendo os entendimentos acima expostos ser adotados pelo órgão colegiado;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria da Casa, após provocação da Presidência, de que posterior decisão colegiada do agravo de instrumento nº 0800176-50.2019.8.20.0000 apreciará questões meritórias também suscitadas pela defesa nos autos da Comissão Processante 002/2018, **capaz de inviabilizar posteriormente o resultado útil dos votos dos parlamentares na sessão de julgamento de 28/01/2019;**

CONSIDERANDO que a Procuradoria questionará, via embargos de declaração, a extensão de tal impedimento da vereadora ANA EDNA DA SILVA à Comissão Processante 001/2018, pois nesta se apura conduta inerente ao cargo de Prefeito, cujo resultado da extinção ou não do cargo de chefe do Executivo não interessa à vereadora suplente;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, Caicó/RN
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

CONSIDERANDO a seriedade do tema, vez que se trata de um também parlamentar, membro desta Casa, que será julgado pelos seus companheiros de Parlamento, e que um eventual julgamento pode gerar, além de repercussões na relação entre os vereadores, exposição dos edis e da própria Câmara, o que se transformará em desgaste, caso os trabalhos sejam invalidados;

CONSIDERANDO os possíveis reflexos da decisão antecitada e da apreciação meritória do agravo de instrumento pela Primeira Câmara Cível nos trabalhos da Comissão Processante nº 002/2018, inclusive no julgamento do vereador denunciado, **a fim de não comprometer o resultado útil do processo;**

A Mesa Diretora **RESOLVEU**, amparada nas disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, **suspender a realização de sessão extraordinária de julgamento da Comissão Processante 002/2018, anteriormente convocada para o dia 28/01/2019, às 17h, no Salão do Júri do Fórum Municipal Amaro Cavalcante, até ulterior deliberação.**

Caicó/RN, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
Presidente

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Primeira Vice-Presidente

ZAQUEU FERNANDES GOMES
Segundo Vice-Presidente

FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA
Primeiro Secretário

ERINALDO LINO DOS SANTOS
Segundo Secretário